DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Caraguatatuba

Ano VIII • nº 1636 • quarta-feira, 16 de julho de 2025 • Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba • www.caraguatatuba.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.266, DE 15 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre o valor do Vale-Gás".

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a elevação do preço dos produtos derivados do petróleo, em especial do botijão de gás de cozinha de 13 kg;

CONSIDERANDO que a última atualização do benefício do vale-gás ocorreu em 2018, estando, portanto, defasado há sete anos;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do benefício e o disposto no parágrafo único, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 980, de 04 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do Processo Administrativo nº 19.307/2025,

DECRETA:

Art. 1º O valor do benefício do "Vale-Gás", a ser conferido aos servidores municipais que percebam até duas vezes o piso salarial vigente, de acordo com a Lei Municipal nº 980, de 04 de dezembro de 2002, fica fixado em R$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 15 de julho de 2025.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO

Com base no que constam nos autos dos Processos Administrativos elencados, solicitamos o comparecimento dos cidadãos abaixo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de publicação desta, na Secretaria da Fazenda / Área de Tributos Diversos, da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, sito à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50 – Centro – Caraguatatuba, S.P. no horário das 08:30 às 16:30 horas, para tratar de assuntos de seu interesse:

NOME	CPF/CNPJ	P.A
ANANDA C.DOS SANTOS MACHADO	415.***.***.- 43	42.878/2019
CELSO SADAHIRO YAGNI	61.***.***.0001 - 02	36.095/2018
EVOLUIR COSMETICOS LTDA	17.***.***.0001 - 02	1.141/2020
GLAUCY ANNE CARDOSO A.DOS SANTOS	369.***.***.- 67	42.877/2019
GILMAR JOSE GOMES	867.***.***. - 34	12.240/2019
JORGE TADASHI HIRATUKA	022.***.***. - 94	3.082/2020
JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA	003.***.***. - 78	3.312/2020
MARCELO DE ALBUQUERQUE KRUZE	281.***.***. - 57	1.431/2020
ORLANDO MANIEL DO NASCIMENTO	131.***.***. - 72	40.951/2019
MARIA DE FATIMA BATISTA C.TRAJANO	861.***.***. - 04	23.590/2025
ARNALDO GOMES DE SOUZA	065.***.***.- 65	25.008/2025
SANDRA GEUDER F.C. PILARES	095.***.***.- 80	25.257/2025
MAURICIO MATTOS DA SILVA	298.***.***. - 06	27.081/2025
SILVANA ALVES HUBNER	967.***.***.- 04	25.139/2025
RODRIGO DA MOTTA SANTOS	345.***.*** - 05	25.017/2025
EDNA RODRIGUES G. CARLI	092.***.***. - 52	28.432/2025
JESSELINE INACIO DO NASCIMENTO CARVALHO	334.***.***.- 93	3.649/2025
NAJARA OLIVEIRA LOPES	304.***.***. - 13	3.648/2025

SECRETARIA DE TURISMO

EDITAL Nº 026/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025.

RETIFICAÇÃO

Retifica o Edital nº 026, de 14 de Julho de 2025, que abre chamamento para a seleção de empresas sediadas em Caraguatatuba, com atuação direta ou indireta no setor de eventos e casamentos, para participarem da Feira de Casamento de Caraguatatuba, promovida pela Secretaria Municipal de Turismo.

ONDE LÊ-SE:
3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. A inscrição será feita pelo formulário disponível em https://forms.gle/XP8GjKyGe9yXobAv5 no período de 14 de julho até às 17h do dia 21 de julho.

LEIA-SE:
3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. A inscrição será feita pelo formulário disponível em https://forms.gle/XP8GjKyGe9yXobAv5 no período de 14 de julho até às 17h do dia 10 de agosto.

Caraguatatuba, 16 de julho de 2025.

BIANCA COLEPICOLO
Secretária Municipal de Turismo

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024
PROCESSO INTERNO Nº 20.639/2024
PROCESSO DE COMPRA Nº 574/2024
EDITAL Nº 73/2024

CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS PROFISSIONAIS LOCAIS PARA APRESENTAÇÕES DIVERSAS EM EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONVOCAÇÃO

A Comissão de Avaliação de Credenciamento e Contratação, designada pelo Decreto 1.974/2024, reuniu-se no dia 15 de julho, para a Avaliação Técnica das demandas do evento

Navegar Experience a realizar-se no dia 27 de julho de 2025, na Praia do Centro, Avenida Doutor Arthur da Costa Filho, 25; e, no uso de suas atribuições, divulga resultado:

CONVOCADOS						
NRO	NOME ARTÍSTICO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	GÊNEROS MUSICAIS	FORMAÇÃO	DURAÇÃO
73	Bichos Da Costeira	29.122.606/0001-81	FERNANDO DRAGONE PESSOTO	MPB, Reggae	9 músicos	90 minutos
16	Soul Du Mar	28.123.260/0001-73	ZENAIDE AMARAL SANTOS	MPB, Reggae	2 músicos	90 minutos
53	Dj Spunk'T	18.648.833/0001-29	THIAGO BENTIVOGLIO BARBOZA	DJ	1 músico	90 minutos

Os convocados deverão enviar a documentação obrigatória para o e-mail inscricao.eventos@caraguatatuba.sp.gov.br, no período de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação da convocação:
a) Comprovante de dados bancários registrados no CNPJ (imagem do cartão; print de aplicativo ou site do banco; saldo ou extrato impressos);
b) Certidão Negativa de Débitos (CND) da Fazenda do Município (Certidão Mobiliária - https://pmcaraguatatuba.geosiap.net.br/pmcaraguatatuba/websis/siapegov/arrecadacao/baw/certidao.php) – exceto para MEIs (por não ser aplicável);
c) Certidão Negativa de Débitos (CND) da Fazenda Federal, por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir);
d) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal — CEF (https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf);
e) Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces);
f) Certidão de Apenados de Impedimentos de Contrato/Licitação, junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados);
g) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo (Anexo IV – https://www.caragua.tur.br/wp-content/uploads/2024/07/ANEXO-IV.docx);
As certidões devem estar dentro do prazo de validade, tendo como base a data de recepção dos documentos. As certidões cujo prazo de validade não esteja mencionado expressamente somente serão aceitas dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão. Não serão aceitos documentos com vícios, rasuras ou defeitos que impossibilitem ou dificultem o seu entendimento.

Caraguatatuba, 16 de julho de 2025.

BRUNA DE FÁTIMA TEIXEIRA CALDAS
matrícula nº 25.147

LUANA MARYELLEN MUNIZ MARQUES
matrícula nº 28.153

LUIZ FERNANDO DO ESPÍRITO SANTO
matrícula nº 13.309

VICTOR STANKUNAS ARAUJO
matrícula nº 26.277

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 027/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOOD TRUCK/KART/BIKE, PARA O EVENTO NAVEGAR EXPERIENCE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

A Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, por sua Secretaria Municipal de Turismo (SETUR), representada aqui pela Secretária Bianca Colepicolo, no uso de suas atribuições legais, torna público Edital de Chamamento Público para permissão de uso, a título precário e oneroso, para exploração de áreas na Secretaria Municipal de Turismo, em 27 de julho de 2025, para prestação de serviços por food truck/kart/bike, durante o evento **Navegar Experience**, nos termos deste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem como objeto o credenciamento de interessados em participar da exploração de serviços de food truck/kart/bike, no evento **Navegar Experience** que será realizado na Secretaria Municipal de Turismo, em 27 de julho de 2025.

1.2. Serão disponibilizados 04 (quatro) espaços destinados a food truck/kart/bike distribuídos nas seguintes categorias:
- 02 para food truck/kart/bike de produtos alimentícios;
- 01 para food truck/kart/bike de bebidas;
- 01 para food truck/kart/bike de doces.

1.3. Com o objetivo de promover a diversidade de produtos e ampliar o acesso às oportunidades, terão prioridade os estabelecimentos que não participaram das últimas edições do Navegar Experience.

1.3.1. Serão considerados, ainda: a diversidade de produtos a serem comercializados na edição e a ordem de protocolo de inscrição.

1.4. A organização se reserva o direito de realizar ajustes na distribuição dos food truck/kart/bike, caso necessário, visando atender à logística e às normas regulamentares do evento.

1.5. A SETUR se reserva no direito de alterar o número de vagas de acordo com o que julgar necessário para o melhor desenvolvimento e segurança sanitária do evento.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição está aberta a todos os estabelecimentos que possuam food truck/kart/bike devidamente regulamentado.

2.2. A inscrição será feita pelo formulário disponível em https://forms.gle/gCrKkp3CwUvfEH9A6, no período de 16 de julho às 17 horas de 21 de julho de 2025.

2.3. Para a inscrição, o proprietário deverá anexar:
a) Cópia do CNPJ e do contrato social, com suas alterações, se houver;
b) Cópia de RG e CPF do Responsável Legal;
c) Cópia do Alvará da Fiscalização do Comércio (Funcionamento);
d) Cópia do Alvará da Vigilância Sanitária;
e) Cópia do ART - Anotação de Responsabilidade Técnica (apenas para food trucks);
f) Certificado de curso de manipulação de alimentos de toda equipe que trabalha com alimentos;
g) Exames de saúde ou atestado de saúde dos manipuladores de alimentos;
h) Fotos do food truck/kart/bike;
i) CADASTUR - sistema de cadastro de pessoas físicas e jurídicas que atuam no setor de turismo (https://cadastur.turismo.gov.br/hotsite/#!/public/sou-prestador/inicio).

2.3.1. Para participação, o inscrito não poderá ter débitos abertos de eventos anteriores junto à SETUR.

2.4. O resultado será publicado em 22 de julho de 2025, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba (www.caraguatatuba.sp.gov.br).

2.5. O valor da taxa de inscrição para os habilitados será de:
- Para food truck/kart/bike de produtos alimentícios: R$ 500,00 (quinhentos reais);
- Para food truck/kart/bike de bebidas: R$ 400,00 (quatrocentos

reais);
- Para food truck/kart/bike de doces: R$ 300,00 (trezentos reais).

2.5.1. A taxa deverá ser paga através de depósito bancário, em parcela única, no Banco do Brasil, agência 1741-8, conta corrente 130.137-3 em nome do Fundo Municipal de Turismo – FUNDITUR, CNPJ: 46.482.840/0001-39, em até 03 (três) dias após a data de publicação da lista de habilitados. No caso de não pagamento, a inscrição será cancelada.

2.5.2. Não caberá devolução da taxa em caso de chuvas e/ou quaisquer outras intempéries. O estorno do valor de inscrição somente se dará em caso de cancelamento do evento pela Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. A distribuição dos trucks/karts/bikes nos espaços será definida a critério da Secretaria Municipal de Turismo para garantir o bom funcionamento do evento.

3.2. Os espaços funcionarão das 09h00 às 21h00 no dia 27 de julho.

3.2.1. Os estabelecimentos alimentícios terão uma hora de tolerância para servir pedidos feitos até o horário previsto para o término do evento, ficando proibido o recebimento de novos pedidos.

3.3. **Será de responsabilidade dos comerciantes:**

a) **disponibilizar mesas e cadeiras, e garantir a limpeza dos espaços da Praça de Alimentação**;
b) armazenar, transportar, manipular e comercializar apenas produtos autorizados;
c) cumprir os horários de funcionamento;
d) custear e suportar todos os equipamentos, insumos, móveis, utensílios, profissionais e outros necessários ao funcionamento de seu espaço;
e) instalar banner ou material semelhante para a identificação do estabelecimento e dos produtos comercializados com seus respectivos preços;
f) garantir que seus funcionários estejam devidamente paramentados conforme as exigências da vigilância sanitária;
g) atender todas as questões de segurança determinadas pelo órgão competente municipal. Extintores, fogões, mangueiras e botijões de gás deverão estar em perfeitas condições de uso;
h) facilitar o acesso da Organização do Evento e da Vigilância Sanitária para a sua vistoria;
i) utilizar embalagens e materiais descartáveis;
j) comprometer-se em economizar água e energia elétrica, não deixando equipamentos ligados desnecessariamente ou torneiras abertas sem uso. Caso encontrem algum vazamento de água, por menor que seja, deverão informar à Organização do Evento;
k) designar pessoa especifica para cuidar do caixa e demais movimentações financeiras. Assim sendo, quem manusear dinheiro não poderá manipular e servir alimentos.

3.4. **É expressamente proibido:**
a) a transferência, cessão ou sublocação do espaço;
b) a venda de bebida alcoólica a menores de 18 anos;
c) **o uso de fritadeira elétrica**;
d) a permanência de funcionários e responsáveis pelos trucks/karts/bikes no evento em estado de embriaguez ou sob efeito de quaisquer outros entorpecentes;
e) panfletar, fixar quaisquer materiais ou ocupar espaços para além do determinado para cada estabelecimento;
f) a venda de bebidas em garrafas ou copos de vidro;
g) descartar óleo de cozinha na rede de esgoto ou na areia da praia. Todo óleo usado deverá ser acondicionado em garrafas ou similares, indicados pela empresa responsável pela coleta;
h) a participação de funcionários menores de 18 anos.

4. DAS PENALIDADES

4.1. O descumprimento de qualquer item deste regulamento, bem como a queda de qualidade dos serviços oferecidos durante o evento será passível de advertência verbal e, em caso de reincidência, de fechamento imediato do espaço, implicando em multa e proibição de participação EM OUTROS EVENTOS ORGANIZADOS POR ESTA SECRETARIA.

4.2. Os responsáveis pelos trucks/karts/bikes serão obrigados a indenizar danos à estrutura do evento, se aplicável.

4.3. Em caso de desacato a qualquer funcionário público que estiver a serviço do EVENTO, a equipe organizadora, fará valer seus direitos, conforme determina o Artigo 331 do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940 (Código Penal), que dispõe: Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Fica o interessado ciente de que a simples apresentação da inscrição implica no na concordância com os termos deste Edital.

5.2. A Secretaria Municipal de Turismo não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizado pelos selecionados com terceiros.

5.3. A Secretaria Municipal de Turismo não se responsabilizará por danos e perdas de equipamentos e utensílios.

5.4. Casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Turismo.

Caraguatatuba/SP, 16 de julho de 2025.

BIANCA COLEPICOLO
Secretária Municipal de Turismo

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CMDU

COMUNICADO

Comunicamos o ***reagendamento*** da reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU do dia 17 de julho de 2025, para o dia **25 de julho de 2025**, sexta-feira, às 9hs na Secretaria Municipal de Educação.
Contamos com a compreensão de todos.

Arqº Antonio Cesar de Lima Abboud
Secretário Municipal de Urbanismo
Presidente do CMDU

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ADITAMENTO
Contrato 81/22 - PP 20/22 - PC 4012/22 – PI 13637/22. Objeto: Serviços de limpeza, asseio e conservação predial para a Secretaria Municipal de Educação. Contratada: Milclean Comércio e Serviços LTDA – CNPJ: 02.666.114/0001-09. **TA 06**: Prorrogação em mais 12 meses (25/07/25 a 24/07/26); Alteração da gestão e fiscalização contratual. Valor global: R$ 13.628.629,68. Assinatura: 14/07/2025.

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO
PE 16/25 – PI 12524/25 - EDITAL 24/25. OBJETO: Registro

de Preços de Ventiladores para Secretaria De Educação. Torna-se público para conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico supramencionado. A decisão fundamenta-se no artigo 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por razões de interesse público. O Comunicado na íntegra está disponível no Portal da Transparência, portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes. Assinatura, 15 de julho de 2025, por ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação.

AVISO DE ABERTURA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 04/2025 - PROCESSO INTERNO Nº 25.682/2025 - PROCESSO DE COMPRA Nº 475/2025 - EDITAL Nº 53/2025
Objeto: Infraestrutura de Pavimentação e Drenagem no Perímetro Urbano da Região Sul do município de Caraguatatuba – SP.
Abertura: 01/08/2025 às 09h00min.
Edital e informações:https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes.
GILSON MENDES DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras Públicas

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
EDITAL Nº 08, DE 04 DE ABRIL DE 2025
CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA PARA COMPOR PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA FUNDACC

CONVOCAÇÃO - LISTA 34
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e no previsto no Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, torna pública a Lista nº 34 de Convocações do Edital n° 08/2025 de Chamamento Público para **CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA PARA COMPOR PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA FUNDACC**, conforme segue:

NOME DO ARTISTA/ GRUPO	NOME DO RESPONSÁVEL OU RAZÃO SOCIAL	QUANTIDADE DE CONVOCAÇÕES	NOME DA ATIVIDADE	GÊNERO DO SEGMENTO	AÇÃO
O Castelo das Artes	Henrique César dos Santos Cardim	4	Apresentação Teatral Cultura Tradicional Caiçara	Teatro	26º Festival do Camarão
O Castelo das Artes	Henrique César dos Santos Cardim	3	Apresentação Teatro Lambe Lambe Cultura Tradicional Caiçara	Teatro	26º Festival do Camarão

Cada convocado receberá um e-mail contendo informações específicas de cada ação e deverá enviar a manifestação de aceite em resposta a ele. As eventuais dúvidas referentes ao presente edital poderão ser esclarecidas, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 16h pelo telefone (12) 3897-5660 ou pelo e-mail credenciamento.artistico@fundacc.sp.gov.br.

Caraguatatuba, 16 de julho de 2025.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 16/2025 – Processo Interno nº 22108/2025 – Processo de Compra nº 35/2025 – Edital nº 14/2025
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO COM LAVAGEM DE VEÍCULOS.**
Data de disputa: 30/07/2025 às 14h00min.
Edital e informações: https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes e https://pncp.gov.br/app/editais?q=CAMARA%20MUNICIPAL%20DE%20CARAGUATATUBA&status=todos&pagina=1

ATO RATIFICATÓRIO
ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Caraguatatuba, no uso de suas atribuições legais, em vista do que consta no Processo Interno nº 12959/2025 – **Dispensa de Licitação nº 10/2025** – Processo de Compra nº 20/2025, bem como do Parecer Referencial constante nos autos, exarado pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, e todos os documentos constantes no processo, RATIFICO para que produza seus efeitos legais a Inexigibilidade supracitada que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E REPARO DO TELHADO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA, CONFORME PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO**. ADJUDICANDO a empresa: **AVC FIRE INSTALAÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrito no **CNPJ** nº **37.134.629/0001-34** com o valor global de R$115.000,00 (cento e quinze mil reais). Data 11/07/2025.

ATO RATIFICATÓRIO
ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Caraguatatuba, no uso de suas atribuições legais, em vista do que consta no Processo Interno nº 24760/2025 – **Dispensa de Licitação nº 14/2025** – Processo de Compra nº 28/2025, bem como do Parecer Referencial constante nos autos, exarado pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, e todos os documentos constantes no processo, RATIFICO para que produza seus efeitos legais a Inexigibilidade supracitada que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PARA ADEQUAÇÃO DO PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA, DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA ELÉTRICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO**. ADJUDICANDO a empresa: **MJF ELÉTRICA SERVIÇOS E REFORMAS LTDA**, inscrito no **CNPJ** nº **22.824.800/0001-60** com o valor global de R$49.894,95 (quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos). Data 11/07/2025.

ATO RATIFICATÓRIO
ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Caraguatatuba, no uso de suas atribuições legais, em vista do que consta no Processo Interno nº 28443/2025 – **Dispensa de Licitação nº 16/2025** – Processo de Compra nº 32/2025, bem como do Parecer Referencial constante nos autos, exarado pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, e todos os documentos constantes no processo, RATIFICO para que produza seus efeitos legais a Inexigibilidade supracitada que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA INCLUINDO ALVENARIA E ACABAMENTO, SERVIÇOS DE ELÉTRICA E HIDRÁULICA**. ADJUDICANDO a empresa: **AVC FIRE INSTALAÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrito no **CNPJ** nº **37.134.629/0001-34** com o valor global de R$38.950,00 (trinta e oito mil, novecentos e cinquenta reais). Data 11/07/2025.

MUNICIPIO DE CARAGUATATUBA:46482840000139 Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CARAGUATATUBA:46482840000139 Data: 2025.07.16 11:46:32-03'00'